

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 028/96

João Pessoa, 13 de setembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que é direito e dever do cidadão brasileiro o exercício do voto,

R E S O L V E

Estabelecer o horário de expediente nas Unidades Administrativas e Judiciárias que integram a Justiça do Trabalho da 13ª Região, no dia 04 de outubro de 1996, a partir das 12 horas, para os servidores que necessitam se deslocar aos seus domicílios eleitorais, desde que efetivamente comprovado.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente